



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.563, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Anexo I da Lei nº 4.542, de 30 de dezembro de 2015 que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social as entidades sociais que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O anexo I constante do Art. 1º da Lei 4.542, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ENTIDADES	ENDEREÇO	CNPJ	VALOR (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Abrigo ao Idoso Sol Nascente	Praça Dona Francisca Justiniana de Andrade, 83 - Centro	05.512.326/0001-11	R\$ 123.500,00	02.20.01-08.241.112-2.421-3.3.50.43.00- Fonte de Recurso: 01.0000.0500.0500- Ficha 603
2- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama-MG	Rua Dr. Sergio da Cunha Grcia, 70 - Newton Cardoso	23.368.145/0001-45	R\$ 100.000,00	02.20.01-08.242.113-2.422-3.3.50.43.00- Fonte de Recurso: 01.0000.0500.0500- Ficha 616
3- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama-MG	Rua Dr. Sergio da Cunha Garcia, 70 - Newton Cardoso	23.368.145/0001-45	R\$ 57.000,00	02.20.01-08.242.113-2.422-3.3.50.43.00- Fonte de Recurso: 01.0029.0504.0504- Ficha 616
4 -Associação do Amor Exigente de Iturama-MG	Rua Ribeirão São Domingos, 1.059 - Centro	05.926.596/0001-79	R\$ 20.000,00	02.20.01-08.244.112-2.286-3.3.50.43.00- Fonte de Recurso: 01.0000.0500.0500- Ficha 667
5 - Associação dos Universitários de Iturama-MG	Rua Frutal, 939 - Centro	26.042.325/0001-20	R\$ 1.300.000,00	02.07.02-12.364.036-2.144-3.3.50.43.00- Fonte de Recurso: 01.0000.0500.0500- Ficha 146
6 - Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria e José - Casa da Criança	Rua Lauriston José de Oliveira, 180 - São Miguel	62.103.619/0024-75	R\$ 78.000,00	02.20.01-08.244.112-2.286-3.3.50.43.00- Fonte de Recurso: 01.0000.0500.0500- Ficha 667



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 11 de março de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo